

Lei municipal nº 692/85

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial.

Agostinho Jansão, Prefeito Municipal de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso.

Fogo saber que a Câmara Municipal

aprovou e em função a seguinte lei:

Art. 1º) fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000.000- (Dez milhões de cruzeiros), destinado a pagamento da aquisição de um busto de bronze do Dep. Hitler Jansão a ser colocado em uma das praças desta cidade.

§ único - O valor do presente crédito, mais coberto com o excesso da arrecadação, que os índices técnicos prevê para o exercício corrente.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 1985.

Agostinho Jansão
Prefeito Municipal